



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 026/2026

Altera os valores constantes do anexo único da lei municipal nº 776/11, concedendo reajuste salarial de 6% aos Profissionais do Magistério Público Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 776/2011 passa a vigorar com os valores reajustados em 6,00% (seis por cento), conforme demonstrado na tabela, que se constitui parte integrante da presente LEI.

Art. 2º - O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 776/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

PROP 026 PL 039



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA SALARIAL 25 HORAS

Carga Horária:	25		Nível:	10,00%		Referência:	3,00%										
Nível	Referência																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I	R\$ 2.237,72	R\$ 2.304,85	R\$ 2.374,00	R\$ 2.445,22	R\$ 2.518,58	R\$ 2.594,14	R\$ 2.671,96	R\$ 2.752,12	R\$ 2.834,68	R\$ 2.919,72	R\$ 3.007,32	R\$ 3.097,53	R\$ 3.190,46	R\$ 3.286,17	R\$ 3.384,76	R\$ 3.486,30	R\$ 3.590,89
II	R\$ 2.461,50	R\$ 2.535,34	R\$ 2.611,41	R\$ 2.689,74	R\$ 2.770,44	R\$ 2.853,55	R\$ 2.939,16	R\$ 3.027,33	R\$ 3.118,15	R\$ 3.211,69	R\$ 3.308,05	R\$ 3.407,29	R\$ 3.509,50	R\$ 3.614,79	R\$ 3.723,23	R\$ 3.834,93	R\$ 3.949,97
III	R\$ 2.707,64	R\$ 2.788,87	R\$ 2.872,54	R\$ 2.958,71	R\$ 3.047,48	R\$ 3.138,90	R\$ 3.233,07	R\$ 3.330,06	R\$ 3.429,97	R\$ 3.532,86	R\$ 3.638,85	R\$ 3.748,01	R\$ 3.860,46	R\$ 3.976,27	R\$ 4.095,55	R\$ 4.218,42	R\$ 4.344,97
IV	R\$ 2.978,41	R\$ 3.067,77	R\$ 3.159,80	R\$ 3.254,59	R\$ 3.352,23	R\$ 3.452,79	R\$ 3.556,37	R\$ 3.663,07	R\$ 3.772,96	R\$ 3.886,15	R\$ 4.002,73	R\$ 4.122,82	R\$ 4.246,50	R\$ 4.373,90	R\$ 4.505,12	R\$ 4.640,27	R\$ 4.779,48
V	R\$ 3.276,25	R\$ 3.374,54	R\$ 3.475,77	R\$ 3.580,04	R\$ 3.687,45	R\$ 3.798,08	R\$ 3.912,01	R\$ 4.029,38	R\$ 4.150,26	R\$ 4.274,77	R\$ 4.403,01	R\$ 4.535,09	R\$ 4.671,16	R\$ 4.811,29	R\$ 4.955,63	R\$ 5.104,29	R\$ 5.257,42
VI	R\$ 3.603,87	R\$ 3.711,99	R\$ 3.823,36	R\$ 3.938,05	R\$ 4.056,20	R\$ 4.177,88	R\$ 4.303,22	R\$ 4.432,32	R\$ 4.565,28	R\$ 4.702,24	R\$ 4.843,31	R\$ 4.988,60	R\$ 5.138,27	R\$ 5.292,41	R\$ 5.451,19	R\$ 5.614,72	R\$ 5.783,16
VII	R\$ 3.964,26	R\$ 4.083,19	R\$ 4.205,69	R\$ 4.331,86	R\$ 4.461,82	R\$ 4.595,67	R\$ 4.733,54	R\$ 4.875,54	R\$ 5.021,81	R\$ 5.172,46	R\$ 5.327,63	R\$ 5.487,47	R\$ 5.652,09	R\$ 5.821,66	R\$ 5.996,30	R\$ 6.176,20	R\$ 6.361,48

PROP 026 PL 039



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA SALARIAL 40 HORAS

Carga Horária:	40			Nível:	10,00%			Referência:	3,00%									
Nível	Referência																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
I	R\$ 3.580,26	R\$ 3.687,67	R\$ 3.798,30	R\$ 3.912,24	R\$ 4.029,61	R\$ 4.150,49	R\$ 4.275,01	R\$ 4.403,26	R\$ 4.535,36	R\$ 4.671,42	R\$ 4.811,56	R\$ 4.955,91	R\$ 5.104,59	R\$ 5.257,73	R\$ 5.415,46	R\$ 5.577,92	R\$ 5.745,26	
II	R\$ 3.938,28	R\$ 4.056,43	R\$ 4.178,13	R\$ 4.303,46	R\$ 4.432,57	R\$ 4.565,55	R\$ 4.702,51	R\$ 4.843,59	R\$ 4.988,90	R\$ 5.138,56	R\$ 5.292,72	R\$ 5.451,51	R\$ 5.615,04	R\$ 5.783,50	R\$ 5.957,01	R\$ 6.135,71	R\$ 6.319,78	
III	R\$ 4.332,11	R\$ 4.462,07	R\$ 4.595,94	R\$ 4.733,81	R\$ 4.875,83	R\$ 5.022,10	R\$ 5.172,77	R\$ 5.327,95	R\$ 5.487,79	R\$ 5.652,42	R\$ 5.822,00	R\$ 5.996,65	R\$ 6.176,56	R\$ 6.361,84	R\$ 6.552,71	R\$ 6.749,29	R\$ 6.951,77	
IV	R\$ 4.765,33	R\$ 4.908,28	R\$ 5.055,53	R\$ 5.207,20	R\$ 5.363,41	R\$ 5.524,32	R\$ 5.690,04	R\$ 5.860,74	R\$ 6.036,56	R\$ 6.217,66	R\$ 6.404,19	R\$ 6.596,32	R\$ 6.794,21	R\$ 6.998,04	R\$ 7.207,98	R\$ 7.424,22	R\$ 7.646,95	
V	R\$ 5.241,85	R\$ 5.399,11	R\$ 5.561,08	R\$ 5.727,91	R\$ 5.899,75	R\$ 6.076,75	R\$ 6.259,05	R\$ 6.446,81	R\$ 6.640,22	R\$ 6.839,43	R\$ 7.044,61	R\$ 7.255,95	R\$ 7.473,63	R\$ 7.697,84	R\$ 7.928,77	R\$ 8.166,63	R\$ 8.411,63	
VI	R\$ 5.766,04	R\$ 5.939,02	R\$ 6.117,19	R\$ 6.300,70	R\$ 6.489,72	R\$ 6.684,42	R\$ 6.884,95	R\$ 7.091,50	R\$ 7.304,25	R\$ 7.523,37	R\$ 7.749,08	R\$ 7.981,55	R\$ 8.220,99	R\$ 8.467,62	R\$ 8.721,65	R\$ 8.983,30	R\$ 9.252,80	
VII	R\$ 6.342,64	R\$ 6.532,92	R\$ 6.728,91	R\$ 6.930,78	R\$ 7.138,70	R\$ 7.352,86	R\$ 7.573,45	R\$ 7.800,65	R\$ 8.034,67	R\$ 8.275,71	R\$ 8.523,98	R\$ 8.779,70	R\$ 9.043,09	R\$ 9.314,38	R\$ 9.593,82	R\$ 9.881,63	R\$ 10.178,08	

PROP 026 PL 039



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes correrão por conta de dotação próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2026.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 09 de junho de 2026.



VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão

PROP 026 PL 039



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.